



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL N.º 28/2020

## PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE LAGO VERDE

----- Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pedrógão Grande: -----

Torna público que a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, na Reunião Ordinária de 16 de junho de 2020, deliberou, por unanimidade, determinar o início do procedimento do CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE LAGO VERDE, identificadas no caderno de encargos nas condições seguintes:

**1 - Entidade Adjudicante:** A entidade adjudicante é o Município de Pedrógão Grande, sito em Largo Devesa, nº14, 3270-101 Pedrógão Grande, com o número de telefone 236480150 e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-pedrogaogrande.pt.

**2 – Objeto da Concessão:** Regras essenciais da concessão, em regime de arrendamento, do direito de exploração do Restaurante Lago Verde (RLV), situado na Rua do Vau, no lugar de Vale de Góis, freguesia e concelho de Pedrógão Grande, conforme Clausulado do Caderno de Encargos bem como do Programa de Procedimento, disponíveis na página eletrónica do Município.

**3 - Concorrentes:** Podem concorrer apresentando uma proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas nas diversas alíneas do artigo 55º do CCP. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes.

**4 – Ato público de abertura das propostas:** Salão Nobre dos Paços do Concelho de Pedrógão Grande, sito Largo da Devesa, nº14, 3270-101 Pedrógão Grande.

**5 – Data e hora do Ato público:** Ocorrerá no dia 33º dia, contados a partir do dia seguinte à data de afixação do presente edital, pelas 15 horas.

**6– Preço Base:** O Valor base do presente procedimento é de 1200,00€ anuais (100,00€ mensais). O valor do investimento a realizar no Restaurante Lago Verde, sob pena de exclusão, deve ser igual ou superior a 200.000,00€.

**7 – Critério de Adjudicação:** A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa para o Município, do ponto de vista económico e das garantias de qualidade do serviço prestado na concessão de exploração do

restaurante Lago Verde, nos termos do caderno de encargos, determinando-se esta pela apreciação dos seguintes fatores, submetidos à concorrência e aqui indicados:

P – Preço da Renda Mensal – 5%

QP – Qualidade da Proposta – 95%

(Classificação Final)  $CF = 0,05P + 0,95QP$

**8 – Praxe limite para apresentação das propostas:** A entrega das propostas e os documentos que a acompanham para o presente concurso devem ser apresentados nos termos definidos na cláusula 14.ª e 15.ª do programa de procedimento, até às 17 horas do 30.º dia, contados a partir do dia seguinte à data de afixação do edital de publicitação da hasta pública.

**9 – Visita ao bem objeto de concessão:** Os concorrentes poderão inspecionar o local de execução do contrato de concessão, o Restaurante Lago Verde, suas edificações e seus equipamentos e realizarem os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições existentes, durante o prazo fixado para a entrega das propostas, dentro do horário de funcionamento dos serviços, para o que devem solicitar por escrito à Câmara Municipal de Pedrógão Grande, sito no Largo da Devesa, n.º14, 3270-101 Pedrógão Grande, com a antecedência mínima de 48 horas.

**10 – Prazo de Concessão:** O prazo da concessão é de 240 (duzentos e quarenta) meses, eventualmente prorrogáveis por períodos de 60 (sessenta) meses.

**11 – Esclarecimentos:** As peças do concurso estão integralmente disponibilizadas para consulta dos interessados no setor de contratação pública e aprovisionamento da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, sito no Largo da Devesa, n.º14, 3270-101 Pedrógão Grande, bem como na página eletrónica do Município.

**12 – Não Adjudicação:** O Município de Pedrógão Grande reserva-se o direito de não proceder à adjudicação do direito de concessão do Restaurante Lago Verde, sem direito a qualquer indemnização, se verificar que nenhuma das propostas acautela o interesse público subjacente à concessão.

Pedrógão Grande, 07 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Valdemar Gomes Fernandes Alves